

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul - RS.

319  
9

**URGENTE!** (PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

946  
jlc

LUNA ALG AMÉRICA LATINA GUINDASTES LTDA., já devidamente qualificada, nos autos do *pedido de tutela antecipada requerida em caráter antecedente* que, sob nº 010/1.16.0022418-0, perante esse MM. Juízo move contra BANCO DAYCOVAL S/A, vem, respeitosamente por seu procurador signatário, à presença de Vossa Excelência, apresentar *Aditamento à Inicial*, nos termos do artigo 303, §1º, inciso I, do CPC, para fins de formular pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com fulcro nos artigos 47 e seguintes da Lei nº 11.101/2005, consoante os fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor a seguir:

PROTOCOLADO EM 08/05/2016 16:47:27 3992 1/2

**I - OS FATOS**

Nos últimos anos, nosso país vem passando por uma crise econômica/política/institucional que afetou sobremaneira a saúde financeira da empresa Requerente.

Em razão dessa recessão econômica a empresa Requerente teve significativa redução de faturamento, o que implicou o inadimplemento de algumas obrigações existentes.

Dentre essas obrigações, estão os contratos de financiamento para com o BANCO DAYCOVAL S.A., os quais são garantidos por alienação fiduciária de diversos equipamentos que compõem a linha de produção da Requerente, que estavam na iminência de serem removidos, nos autos da Busca e Apreensão (Processo nº 1073846-68.2016.8.26.0100 – TJ/SP), movida pela referida instituição financeira.

Diante disso, a Requerente ingressou com pedido de tutela antecipada requerida em caráter antecedente, visando assegurar a posse dos equipamentos indispensáveis à manutenção de suas atividades, tudo de modo a viabilizar o ajuizamento de pedido de recuperação judicial.

Deferida a liminar pleiteada, determinou esse MM. Juízo o aditamento da inicial.

Destarte, tem o presente aditamento o desiderato de apresentar pedido de recuperação judicial, conforme adiante se demonstrará.

## II – DO DIREITO

### a) Da Recuperação Judicial.

Com o advento da Lei 11.101/2005, o legislador brasileiro definiu nova postura em relação ao tratamento dispensado às empresas em crise, extinguindo do ordenamento jurídico o “favor legal” da Concordata, por um novo sistema que desse real possibilidade à preservação da fonte produtiva de riqueza, no sentido mais amplo da palavra, como forma de proteger os interesses sociais em benefício da comunidade e até como forma de tutela dos direitos humanos, em particular, da dignidade da pessoa humana, no caso de manutenção da fonte de trabalho dos empregados da empresa em crise.

Dessa forma, a Lei 11.101/2005 foi editada, tendo como princípios basilares a preservação da empresa, a proteção aos trabalhadores, e por fim os interesses dos credores (leia-se *todos* os credores).

Neste contexto, a pedra fundamental da Recuperação vem transcrita no artigo 47 da Lei, que resume em si o bem jurídico tutelado:

*“Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.”*

Esse artigo é principiológico, e traz os fundamentos que devem nortear a condução de todo o processo de Recuperação Judicial, de forma que o Estado, através do Judiciário, possa dar suporte à empresa com reais chances de recuperação, harmonizando e tutelando os interesses da coletividade, sem perder de vista os princípios fundamentais.

Portanto, dentro dessa concepção saneadora e recuperatória da empresa, a liquidação, leia-se falência, deve ser considerada um instituto residual, aplicável quando inviáveis as tentativas de saneamento e recuperação da empresa.

Isso porque, segundo Mario Ghindini (*apud Perin Jr, Ecio. Preservação da Empresa na lei de Falências. Saraiva, 2009, p. 34.*): “a empresa é um organismo produtivo de fundamental importância social; essa deve ser salvaguardada e defendida, enquanto: constitui o único instrumento de produção de (efetiva) riqueza; constitui o instrumento fundamental de ocupação e de distribuição de riqueza; constitui um centro de propulsão do progresso, também cultural, da sociedade”.

Desse modo, embora a empresa esteja atravessando sérias dificuldades financeiras, há de se observar que a mesma trata-se de empresa plenamente solvente, que possui patrimônio total avaliado em R\$ 43.117.610,76, conforme os documentos anexos.

Assim, diante do patrimônio que a empresa possui e de sua posição de destaque no mercado, resta comprovada a viabilidade de sua atividade econômica, descabendo privilegiar o interesse de algum credor específico em detrimento do interesse maior da sociedade (manutenção da empresa) e dos demais credores.

#### **b) Breve exposição da empresa Candidata à Recuperação.**

Em 20 de agosto de 2003, foi fundada a empresa com a razão social original de MATRIMAQ - MÁQUINAS E DISPOSITIVOS LTDA., com o objetivo principal de fabricação de máquinas para fins industriais, dispositivos para solda, matrizaria e metalurgia em geral. A partir de 20 de outubro de 2005, a sociedade passou para a denominação de TESSARO MÁQUINAS E AUTOMAÇÃO LTDA.

322  
9

Originalmente, a empresa produzia serviços de usinagem e fabricação de máquinas de corte.

Com a nova composição societária, inovadoras diretrizes foram acrescentadas, visando atender a demanda de novos clientes, incorporando a fabricação de pontes rolantes para movimentação industrial, além de projetos especiais, de acordo com as necessidades de cada cliente, acompanhando as novas tendências e tecnologia do mercado nacional e internacional, fornecendo produtos confiáveis, de excelente qualidade e durabilidade, com baixo custo de manutenção, através dos quais garantiu um crescimento considerável em seu faturamento.

Em 11 de julho de 2007, a empresa passou a denominar-se de LUNA ALG - AMÉRICA LATINA GUINDASTES LTDA., centralizando sua produção na fabricação de uma linha completa de guindastes e pontes rolantes.

Os produtos de linha da LUNA ALG estão cadastrados junto ao BNDES, para viabilizar a sua comercialização através de financiamento de suas máquinas e equipamentos na linha de crédito FINAME.

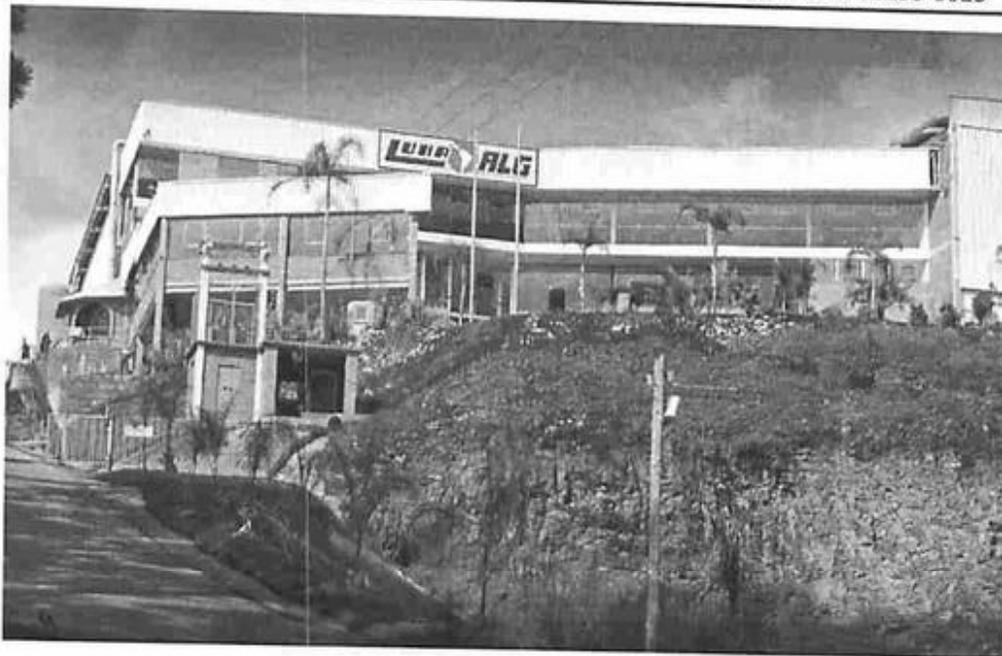
Em 2006, foi adquirida uma área de terras com 2,6 hectares, sito no Travessão José Fabro, Bairro Ana Rech do município de Caxias do Sul - RS, onde foram realizadas as obras de implantação de uma unidade industrial definitiva.

Para oferecer funcionalidade e desempenho com baixos custos operacionais, a LUNA ALG utiliza modernas tecnologias aliadas a peças e componentes de qualidade. O desenvolvimento dos projetos é realizado através de softwares de última geração que proporcionam maior precisão e agilizam o processo, garantindo pontualidade na entrega.

Atualmente, a empresa encontra-se implantada em um complexo industrial com área já edificada de 18.000 m<sup>2</sup>, em um terreno com área de 55.000 m<sup>2</sup>. A planta fabril constitui de um projeto de última geração, construída com as mais modernas soluções civis para uma fábrica com produção flexível e moderna. A planta fabril foi constituída e planejada dentro de um layout inovador e com um quadro de máquinas de última geração.

323

7



*Fachada da sede da empresa Autora*



*Planta Fabril da empresa Autora*

Seus profissionais são altamente qualificados, operando com equipamentos adequados às necessidades técnicas de produção, tais como: centros de usinagem, tornos CNCs, frezadoras, furadeiras, mandriladoras, brunidoras, máquinas de corte de plasma, dobradeiras CNCs, guilhotinas CNCs, máquinas de soldas automatizadas, máquinas de solda MIG/MAG e de arco submerso, sistemas de pintura eletrostático dentro das normas ISSO 14000, pontes rolantes, dispositivos e gabaritos técnicos, gerenciador de ferramentas, com um sistema de gestão de informação integrado

304  
9

entre os setores produtivos e administrativos, sua Tecnologia da Informação utiliza equipamentos e softwares de última geração interligando todos os subsistemas da organização.

Destaca-se que a empresa, no ano de 2012, gerava **180 (cento e oitenta) empregos diretos**, dando ênfase à contratação de profissionais da região.

Os insumos da produção da LUNA ALG são 85% (oitenta e cinco por cento) de fabricação nacional, somente os aços de alto teor de carbono, são comprados no exterior.

Além disso, importante salientar que a estrutura da empresa Requerente permite a ampliação de produção e, conseqüentemente, o aumento do número de postos de trabalho.

Os principais clientes da LUNA ALG – América Latina Guindastes LTDA estão descritos abaixo. A empresa possui uma grande gama de clientes situados em diferentes estados brasileiros.

- *Ranam Incl. Coml. Impl. de Transporte Ltda - 11,62%*
- *Tecnomont Montagens Industriais Ltda - 4,42%*
- *Trans Reta Logística e Locação de Guindaste Ltda - 3,81 %*
- *Transremoção Tansp. Pesados e Remoções Ltda - 2,43%*
- *Elektro Eletricidade e Serviços S/A - 2,12%*
- *Stemac S/A Grupos Geradores - 1,60%*
- *Ivan Nilton Bortolotto Juniro - 1,58%*
- *Transporte de Máquinas Valmuk Ltda ME - 1,29%*
- *Magile Transportes Ltda - 1,24%*
- *HBSP Const. Eng. Ltda - 1,19%*
- *Mamuth Transportes de Máquinas Ltda - 1,12%*
- *Comando da Marinha - 1,11%*
- *Rental Munck Locações Ltda - 1,01%*

A seguir estão descritos os principais fornecedores da LUNA ALG – América Latina Guindastes LTDA, dos quais a maioria é também dessa região.

- *PCP Produtos Siderúrgicos Ltda - 19,30%*

305  
J

- *Aços Favorit Distribuidora Ltda - 6,00%*
- *BP Componentes Hidráulicos e Mecânicos Ltda - 3,80%*
- *Hennings Vedações Hidráulicas Ltda - 3,10%*
- *Dambroz S/A - 2,90%*
- *Forjaria Fio Forte Ltda - 2,10%*
- *CMD Indústria de Auto Peças Ltda - 2,00%*
- *Tubo Service Ind. e Com. de Tubos Ltda - 1,90%*
- *Control Tech Indústria e Comércio Ltda - 1,80%*
- *Osta Indústria e Guinchos Ltda - 1,80%*
- *Tonon Tintas Ltda - 1,80%*
- *Mapel Comércio de Peças e Serviços Ltda - 1,50%*
- *Takarada Ind. e Com. Ltda - 1,50%*
- *Taiwan Takisawa Technology Co Ltda - 1,40%*

Observe-se, assim, que o rápido desenvolvimento da LUNA ALG deu-se pela visão de mercado de sua equipe, pois em 8 anos de existência, na atual formatação, ela já colocou no mercado consumidor mais de 2.800 equipamentos de remoção e transportes de cargas, inclusive no mercado externo.

Atualmente, a LUNA ALG está entre as cinco maiores fabricantes de guindastes, sendo que é uma das mais novas empresas do ramo, cuja empresa que possui o primeiro lugar no ranking, está no mercado há 65 anos.

A LUNA ALG possui como princípios a ética profissional, franqueza e confiança. Além disso, busca reconhecer as pessoas como indivíduos que merecem respeito, motivação e inspiração. Através deste pensamento, a empresa proporciona diversos benefícios para os funcionários, tais como cursos de qualificação, auxílio de até 50% em cursos superiores, auxílio de 50% nos Planos de Saúde para funcionários e seus dependentes; seguro de vida em grupo; cesta básica; plano odontológico; transporte e refeições subsidiadas.

Ademais, cumprindo com seu papel social, a LUNA ALG procura investir na comunidade onde atua, destacando-se: a adoção e apoio a diversos projetos escolares; parcerias com diversos cursos da Universidade de Caxias do Sul – UCS; apoio a diversas atividades culturais e esportivas; programas de proteção ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável, através da reciclagem e destinação correta dos resíduos, aproveitamento correto das

326  
J

águas pluviais, bem como a destinação correta do efluente gerado pela empresa.

A LUNA ALG investe constantemente em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Os departamentos de Engenharia, Produtos, Processos e Qualidade trabalham de forma conjunta buscando diariamente inovações que possibilitem a melhoria continuada dos produtos fabricados.

A empresa possui um departamento de Inovação que busca descobrir as novas tendências de mercado e de seus consumidores, de forma permanente, com a participação de congressos e feira nacionais e internacionais, ligados a Universidade e a Mecatrônica de Caxias do Sul.

A Tabela 01 apresenta os Dados da Empresa, bem como a composição do Capital Social.

**Tabela 01 - Dados da Empresa / Composição do Capital Social**

Nome	CPF/CNPJ	Nacionalidade	Nº Cotas	% Cap. Votante
Gilberto Dal Zotto	311.375.800-97	Brasileiro	2.738.856	33,33
José Antônio Boff	376.974.550-72	Brasileiro	5.471.144	66,67

FONTE: Contrato social (doc. 1)

### **b.1) Linhas de Produtos.**

Desde a sua fundação a LUNA ALG, vem investindo na formação da sua linha de produtos, procurando atender as necessidades de cada nicho de mercado, sempre preocupada em dar a melhor opção de compra a seus clientes. Seus produtos são diferenciados e através da incorporação de avanços tecnológicos desenvolvidos pelo seu departamento de engenharia.

Hoje a LUNA ALG possui SEIS linhas de produtos que serão descritas abaixo:

#### **Linha Master – Lançamento – Março de 2015**

##### **Modelos de Equipamentos da Linha Master**

LN 7504 BR

LN 11505 BR

LN 14505 BR

324  
J

LN 18506 BR

LN 24506 BR

## Linha Master

A Linha Master LUNA ALG apresenta equipamentos com capacidade de carga elevada e possibilitam a montagem em caminhões comerciais. Os equipamentos variam de 7,5 a 24,5 toneladas métricas.

A construção robusta aliada ao material com alto limite de escoamento garantem aos equipamentos da Linha Maximus LUNA ALG, alto desempenho e segurança na movimentação de cargas.

Conta com uma vasta linha de acessórios que possibilitam potencializar a eficiência do equipamento, bem como facilitar a operação.

Todos os equipamentos são pintados com tinta 100% PU Acrílico e sistema E-coat, conferindo maior resistência e melhor acabamento, sempre na cor amarela.



### Master

Master 7.5 BR

Master 11.5 BR

Master 14.5 BR

Master 18.5 BR

Master 24.5 BR



Esta Linha de produto foi configurada para atender um nicho de mercado em que a LUNA ALG não atuava, atendendo clientes que compram produtos com menor valor agregado ao produto final.

Os insumos da produção da LUNA ALG são 85% (oitenta e cinco por cento) de fabricação nacional, somente os aços de alto teor de carbono, são comprados no exterior.

A LUNA ALG procura manter sempre seus projetos de produtos atualizados conforme a necessidade do mercado consumidor, mantendo os seus diferenciais de competição, sendo ela a única empresa brasileira a ser certificada pela SSAB da Suécia, MY INNER STRENX.

## Linha Supremus – Lançamento – Janeiro de 2014

Modelos de Equipamentos da Linha Supremus

LN 12504 BR

308  
J

LN 12506 BR

LN 16506 BR

LN 20506 BR

LN 28507 BR

LN 33507 BR

LN 39508 BR

Guindastes Hidráulicos Articulados



## LINHA SUPREMUS

Os guindastes hidráulicos articulados são fabricados para atender de pequenas a grandes aplicações, com capacidades de carga que vão de 12.500 a 49.500 toneladas métricas. São produzidos em chapas de alto limite de resistência e com sistema tipo "flave", o que permite maior capacidade de carga.



Esta linha de produto foi remodelada e lançada no mercado consumidor em janeiro de 2014. A empresa aumentou a capacidade de carga e diminuiu o peso de seus equipamentos, com a utilização de materiais adequados, passando a utilizar aços de 700 mega pascal, em toda a sua linha de produto.

Hoje, os modelos desta linha de produtos têm um diferencial bastante considerável em relação à concorrência, seja pelo peso total do equipamento, capacidade de carga e alcance, além dos sistemas embarcados de segurança em seus equipamentos.

## Linha Maximus – Lançamento – Março de 2014

### Modelos de Equipamentos da Linha Supremus

LN 47508 BR

LN 51508 BR

LN 57508 BR

LN 62508 BR

LN 87509 BR

Guindastes Hidráulicos Articulados

## LINHA MAXIMUS

A Linha Maximus da LUNA ALG apresenta capacidade de carga elevada e versatilidade nas operações. Os principais equipamentos dessa linha são o Maximus 57,5, com capacidade máxima de elevação de 14T, o Maximus 62,5, com capacidade máxima de elevação de 15T, e o Maximus 87,5, com capacidade de 16T. Através do sistema hidráulico load sensing, os equipamentos possuem movimentos suaves e precisos, possuem bomba variável que proporciona um menor consumo de combustível para o caminhão e menor aquecimento no sistema hidráulico. A possibilidade de acoplar lança Fly-Jib, aumentando o alcance do equipamento tanto no vertical como no horizontal assim como para operações em ângulos diferenciados e a possibilidade de operação do sistema por controle remoto via rádio, que aumenta a segurança de trabalho dentro das Normas NR12, são apenas alguns dos vários diferenciais que completam a Linha Maximus. Essas alternativas proporcionam maior eficiência e segurança na movimentação de cargas. Os equipamentos são pintados com tinta 100% PU Acrílico e Sistema E-coat, conferindo maior resistência e melhor acabamento, sempre na cor escolhida pelo cliente.



A linha de produtos Maximus da LUNA ALG é uma linha de produtos inovadores, que utilizam aços de alto teor de carga de 700 a 900 mega pascal, equipados com 5 lanças hidráulicas e 3 lanças manuais, com a maior capacidade de carga do mercado e o menor peso. São produtos totalmente inovadores utilizando os melhores sistemas de válvulas, comando e sistemas embarcados de segurança conforme a norma NR12.

Em todos estes equipamentos podem ser agregados sistemas de operações via rádio comando, limitador de momento de carga com

330  
J

inclinômetro eletrônico, monitoramento da pressão das patolas, anemômetros e cesto aéreo NR12, todos eles fabricados pela LUNA ALG, sendo a primeira empresa brasileira a desenvolver estes itens dentro das novas exigências de segurança.

Os modelos LN 62508 BR e LN 87509 BR, podem utilizar o sistema de Fly-Jib, sistema inovado que a LUNA ALG desenvolveu para os guindastes articulados hidráulicos tipo trave, até então não sendo possível utilizar nestes equipamentos.

### Linha TM – Lançamento – Outubro de 2013

#### Modelos de Equipamentos da Linha TM

LN 130TM BR

LN 140TM BR

LN 165TM BR

Guindastes Hidráulicos Traseiros

## LINHA TM

A linha TM é incomparável no mercado de remoções industriais e aplicações especiais. Composta pelos equipamentos LN 130 TM BR, LN 165 TM BR e pelo recém-lançado LN 140 TM BR, proporciona muito mais tranquilidade nas operações que envolvem remoção de equipamentos de alta tecnologia com total precisão. Obedece às rigorosas normas de segurança vigentes no segmento de carga e possui ainda excelentes gráficos para o deslocamento com carga devido ao sistema de roletes especiais para esta finalidade.



**LUNA ALG**

Atualmente a LUNA ALG é líder absoluta neste segmento, sendo tais produtos referências de mercado, com capacidade de 130 – 140 – 165 Toneladas métricas.

331  
⓪

São modelos inovadores com patentes requeridas pela LUNA ALG, tanto no modelo LN 140TM BR, com deslocamento de movimentos laterais, inédito no Brasil, assim como no modelo LN 165TM BR.

### Linha GT – Guindastes Telescópicos – Truck Cranes

Modelos de Equipamentos da Linha GT

GT 35/30 BR

GT 60/42 BR

Os “*Truck Cranes*” da LUNA ALG reúnem força, agilidade e tecnologia de ponta no mesmo equipamento, a mesma aplicada pela LUNA (Espanha).

Com diferenciais competitivos a linha é fabricada com computador de bordo, motor eletrônico independente para o seu acionamento e adequação às normas internacionais de controle de emissão de poluentes.



**Linha RT – Guindastes Autopropelidos – fora de Estrada**

Modelo de Equipamentos da Linha RT

LN 15RT BR

Único equipamento “Fora de Estrada”, fabricado no Brasil, o modelo LN 15RT BR da LUNA ALG possui tração e direção nos dois eixos para deslocamento tipo “caranguejo”.

Fabricado com tecnologia de última geração, sua motorização está adequada às normas internacionais de controle de emissão de poluentes.



Além disso, a Requerente oferece a seus clientes uma completa linha de acessórios para facilitar seu trabalho de elevação e movimentação de cargas.

Destaca-se que todos os produtos fabricados pela LUNA ALG estão credenciados e cadastrados no BNDES – podendo ser financiados pelo FINAME/BNDES ou até mesmo pelo cartão BNDES.

Nada obstante a consolidação da Requerente no mercado nacional, a crise que assola o país nos últimos anos, afetou a saúde financeira da empresa.

Houve uma redução drástica no consumo de equipamentos de bens de capitais, onde estão incluídas as linhas de produtos da LUNA ALG.

Assim sendo, para superar a crise mercadológica, esgotados os remédios internos de adequação de custos e otimização de resultados, não há outra medida além da presente recuperação judicial para a manutenção da atividade econômica e dos postos de trabalho ainda existentes.

**c) Os Requisitos Legais.**

A Lei 11.101/2005 prevê o cumprimento de uma série de requisitos para o deferimento do processamento da recuperação judicial, especificamente elencados nos artigos 48 e 51 do referido diploma legal.

Neste contexto, a Requerente passa a demonstrar o cumprimento dos requisitos legais.

**c.1) Requisitos previstos no artigo 48 da Lei 11.101/05.**

O artigo 48 da Lei 11.101/05 assim preceitua:

*“Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:*

*I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;*

*II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;*

*III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;*

*IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.*

*§ 1º A recuperação judicial também poderá ser requerida pelo cônjuge sobrevivente, herdeiros do devedor, inventariante ou sócio remanescente.*

*§ 2º Tratando-se de exercício de atividade rural por pessoa jurídica, admite-se a comprovação do prazo estabelecido no caput deste artigo por meio da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ que tenha sido entregue tempestivamente”.*

Da singela análise do Contrato Social da Requerente constata-se que a mesma foi constituída em 29 de agosto de 2003, portanto conta com mais de 02 (dois) anos de atividade, cumprindo o disposto no *caput* do artigo 48.

A Requerente não é empresa falida e não há nenhuma averbação ou decretação de falência em seus registros (inciso I – artigo 48).

A Requerente nunca ingressou com pedido de recuperação judicial ou extrajudicial (inciso II e III – artigo 48).

Não há condenação dos sócios ou da empresa Requerente em relação aos crimes previstos na Lei 11.101/05 (inciso IV – artigo 48).

Destarte, restam devidamente preenchidos os requisitos previstos no artigo 48 da Lei 11.105/05, não havendo nenhum impedimento para a apresentação do presente pedido de recuperação judicial.

#### **c.2) Requisitos previstos no artigo 51 da Lei 11.105/05.**

O artigo 51 da Lei 11.105/05 preceitua que a petição inicial da recuperação judicial será instruída com uma série de documentos, elencados em seus incisos, os quais serão pormenorizadamente demonstrados:

**c.2.1) Artigo 51, inciso I - Exposição das Razões da Crise Econômico-Financeira.**

O referido artigo de lei determina que a empresa Requerente explique as causas da crise econômico-financeira que a levaram a ingressar com o pedido de recuperação judicial.

A empresa Requerente, após anos de atuação no setor industrial, consolidou-se no mercado nacional, haja vista a qualidade de seus produtos e o comprometimento com seus clientes.

A Requerente superou a crise de 2008/2009 e a crise de 2011, sendo certo que o ápice de seu faturamento ocorreu nos entre os anos de 2010 e 2012.

No entanto, a partir do ano de 2013, o faturamento da Requerente entrou em declínio, por questões alheias a sua vontade, sendo certo que nos anos seguintes tal situação agravou-se ainda mais.

Nos anos de 2015 e 2016 o faturamento atingiu os níveis mais críticos desde o início das atividades da Requerente.

Destaca-se que a principal causa da crise financeira pela qual passa a Requerente são as dificuldades geradas pelo cenário político-econômico-institucional brasileiro.

Esse cenário catastrófico econômico/político impactou diretamente na queda brusca das vendas nos últimos anos.

Além disso, há diversos fatores externos que impactaram negativamente na condução dos negócios da Requerente. Dentre eles, destacamos a pesada carga tributária, o peso crescente das obrigações trabalhistas e sociais, aumento geral dos salários, aumento da inflação, que reflete diretamente no aumento do valor dos insumos, o encarecimento dos financiamentos bancários, custos oscilantes e diminuição das linhas de crédito.

Outro fator importante é a inadimplência dos clientes da Requerente, que também sofrem os efeitos da crise e deixaram de adimplir suas obrigações.

336  
 J

A Requerente sentiu a retração do mercado e a queda acentuada de suas vendas, principalmente pela mudança de política de financiamento pelo BNDES – FINAME, desde setembro de 2014, que operou mudanças nas taxas de juros e base de financiamento, aumentando o valor a ser financiado por parte do cliente, além da redução do prazo de carência.

**EMPLACAMENTO DO SETOR**  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

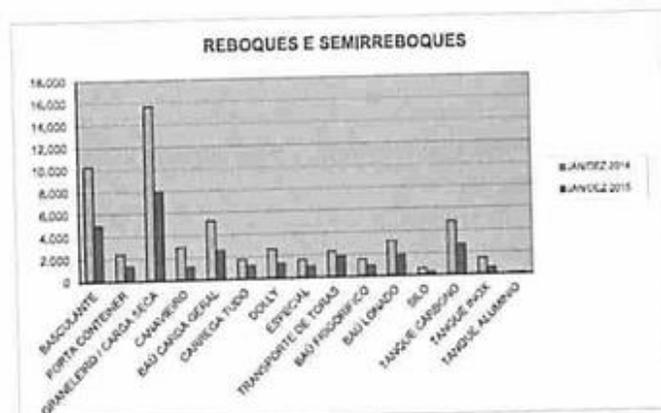
REBOQUES E SEMIRREBOQUES			
FAMILIA	JAN/DEZ 2014	JAN/DEZ 2015	%
BASCULANTE	10.277	4.984	-51,50
PORTA CONTAINER	2.401	1.289	-46,31
GRANELEIRO / CARGA SECA	15.693	7.985	-49,12
CANAVIEIRO	2.963	1.178	-60,24
BAU CARGA GERAL	5.259	2.635	-49,90
CARRIEGA TUDO	1.768	1.185	-32,90
DOLLY	2.609	1.312	-49,71
ESPECIAL	1.598	999	-37,48
TRANSPORTE DE TORAS	2.298	1.805	-21,45
BAU FRIGORIFICO	1.552	921	-40,66
BAU LONADO	3.150	1.798	-42,92
SILO	599	234	-60,93
TANQUE CARBONO	4.833	2.725	-43,62
TANQUE INOX	1.504	615	-59,11
TANQUE ALUMINIO	27	5	-81,48
<b>TOTAL</b>	<b>56.529</b>	<b>29.670</b>	<b>-47,51</b>

CARROCERIAS SOBRE CHASSIS			
FAMILIA	JAN/DEZ 2014	JAN/DEZ 2015	%
GRANELEIRO / CARGA SECA	29.507	18.884	-36,00
BAU ALUMINIO / FRIGORIFICO	36.503	22.799	-37,54
BAU LONADO	1.116	431	-61,38
BASCULANTE	16.041	5.505	-65,68
BETONEIRA	1.508	558	-62,93
TANQUE	5.859	2.923	-50,11
OUTRAS / DIVERSAS	12.807	7.544	-41,09
<b>TOTAL</b>	<b>103.341</b>	<b>58.645</b>	<b>-43,25</b>

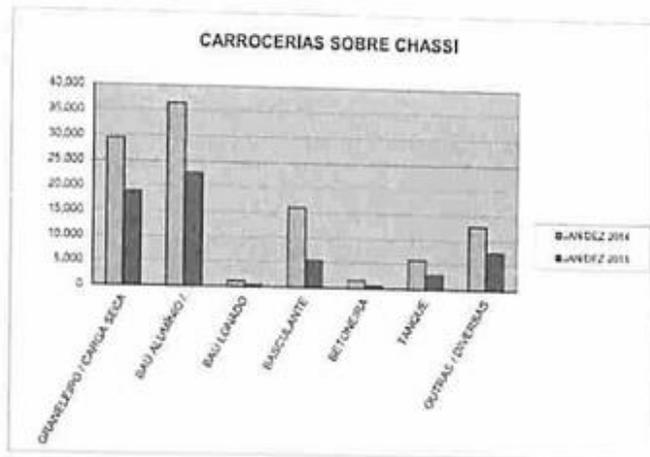
TOTAL GERAL MERCADO INTERNO			
IMPLEMENTOS	JAN/DEZ 2014	JAN/DEZ 2015	%
<b>TOTAL</b>	<b>159.870</b>	<b>88.315</b>	<b>-44,76</b>

MERCADO EXTERNO			
EXPORTAÇÕES	JAN/DEZ 2014	JAN/DEZ 2015	%
<b>TOTAL EXPORTAÇÕES</b>	<b>3.756</b>	<b>3.436</b>	<b>-8,52</b>

Fonte: Anfr - Associação Nacional dos Fabricantes de Implementos Rodoviários



334  
 8



Nota-se na divulgação de desempenho do setor de Implementos Rodoviários da ANFIR, que praticamente em todas as categorias houve redução drástica do número de emplacamentos no ano de 2015, em relação ao ano de 2014.

Em 2016, o número de emplacamentos de todas as categorias continuou caindo, conforme demonstram as tabelas de desempenho abaixo:

### EMPLACAMENTO DO SETOR

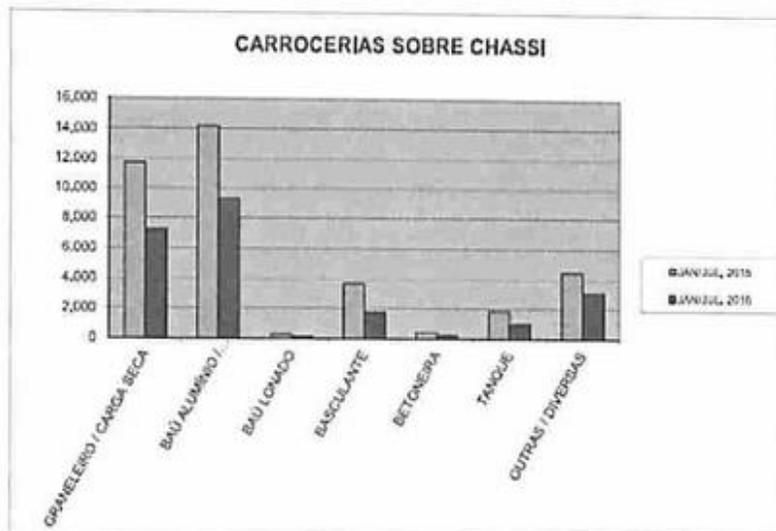
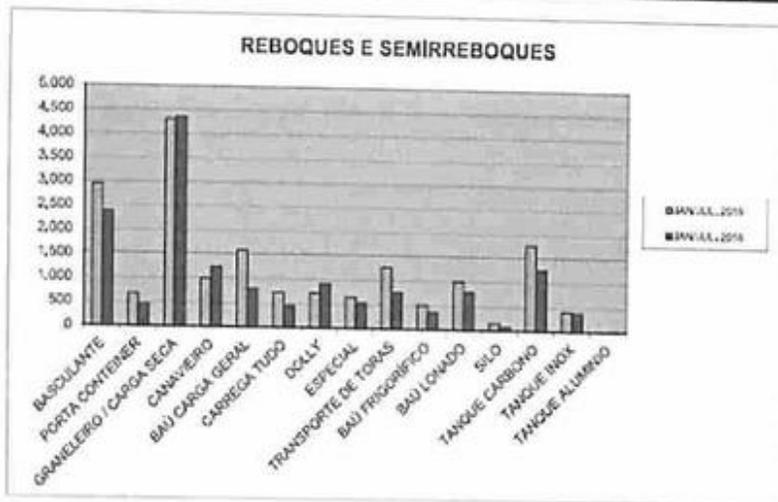
JANEIRO A JULHO DE 2016

REBOQUES E SEMIRREBOQUES			
FAMÍLIA	JAN/JUL. 2015	JAN/JUL. 2016	%
BASCULANTE	2.955	2.387	-19,22
PORTA CONTEINER	664	458	-31,02
GRANELEIRO / CARGA SECA	4.306	4.357	1,18
CANAVIEIRO	1.002	1.234	23,15
BAU CARGA GERAL	1.584	791	-50,06
CARREGA TUDO	726	453	-37,60
DOLLY	717	899	25,38
ESPECIAL	640	517	-19,22
TRANSPORTE DE TORAS	1.277	751	-41,19
BAU FRIGORÍFICO	500	352	-29,60
BAU LONADO	1.003	780	-22,23
SILO	147	74	-49,66
TANQUE CARBONO	1.769	1.257	-28,94
TANQUE INOX	404	379	-6,19
TANQUE ALUMINIO	5	15	200,00
<b>TOTAL</b>	<b>17.699</b>	<b>14.704</b>	<b>-16,92</b>

CARROCERIAS SOBRE CHASSIS			
FAMÍLIA	JAN/JUL. 2015	JAN/JUL. 2016	%
GRANELEIRO / CARGA SECA	11.730	7.207	-38,56
BAU ALUMINIO / FRIGORÍFICO	14.209	9.347	-34,22
BAU LONADO	287	116	-59,58
BASCULANTE	3.693	1.775	-51,81
BETONEIRA	425	214	-49,65
TANQUE	1.864	970	-47,96
OUTRAS / DIVERSAS	4.450	3.096	-30,43
<b>TOTAL</b>	<b>36.648</b>	<b>22.725</b>	<b>-37,99</b>

TOTAL GERAL MERCADO INTERNO			
IMPLEMENTOS	JAN/JUL. 2015	JAN/JUL. 2016	%
<b>TOTAL</b>	<b>54.347</b>	<b>37.429</b>	<b>-31,13</b>

MERCADO EXTERNO			
EXPORTAÇÕES	JAN/JUL. 2015	JAN/JUL. 2016	%
<b>TOTAL EXPORTAÇÕES</b>	<b>1.766</b>	<b>2.191</b>	<b>24,07</b>



Complementando as informações, segundo a ANFAVEA (Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores), especificamente quanto a licenciamento de caminhões, apresentou baixa de 32,1% no acumulado, com 13,1 mil unidades este ano e, 19,3 mil em 2015.

Na comparação mensal, o segmento registrou recuo de 25,4% em março, com 4,8 mil unidades, contra 6,5 mil de março do ano passado, e aumento de 25,8% se confrontado com as 3,8 mil do mês de fevereiro/2016.

A produção de caminhões apresentou uma baixa de 35,2% no primeiro trimestre de 2016, em relação ao mesmo período do ano passado. Ou seja, em 2015 foram produzidas 23,3 mil unidades e, em 2016, 15,1 mil unidades.

339  
8

Em relação às vendas de máquinas agrícola, houve uma retração de 43% (quarenta e três por cento), comparando-se o mês de março de 2015 com o mês de março de 2016.

A Tabela 02, a seguir, demonstra que a Receita Operacional da empresa teve uma diminuição significativa.

**Tabela 02 – Receita Operacional.**

Receita Operacional Bruta	Ano						
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016*
RS (milhões)	57.861	60.870	61.360	55.790	46.323	26.312	8.959
Média mês (RS)	4.821	5.030	5.113	4.649	3.860	2.390	1.281
Nº Funcionários	171	174	180	150	114	113	64

FONTE: A empresa. \*Ano de 2016 faturamento até 31 de julho de 2017.

Analisando-se a Tabela 02, observa-se que houve uma significativa redução no faturamento nos últimos anos.

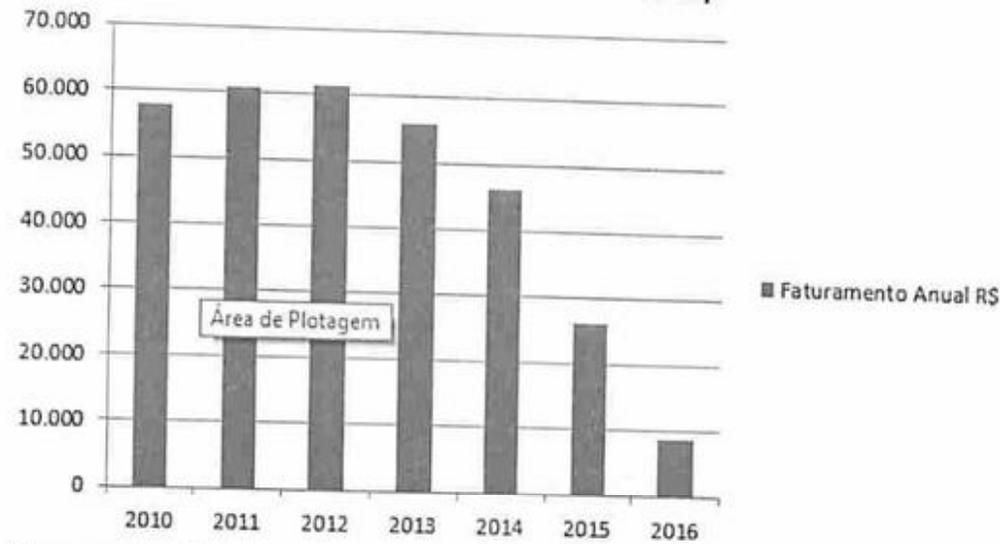
No ano de 2014, em relação ao ano de 2013, a redução foi de 16,97% sobre a Receita Bruta da Empresa. Em 2015, em relação ao ano de 2014, a redução da receita líquida chegou a 43,19%.

E a tendência de queda continua se acentuando neste ano de 2016. Se analisarmos o período histórico de 2010 a julho de 2016, houve uma redução na receita bruta no percentual de 73,45%, na média mensal.

Da mesma forma que a empresa diminuiu as suas vendas – receita operacional bruta, teve que fazer uma redução significativa em seu quadro de funcionários, como podemos observar na Tabela 02, sendo que desde o ano de 2014 já foram desligados 80 (oitenta) colaboradores.

No quadro abaixo, demonstramos o faturamento anual da Requerente, no período compreendido entre o ano de 2010 a 2016. Destaca-se que o declínio do faturamento iniciou no ano de 2013 e, desde lá, não parou de decair.

### Faturamento Anual R\$

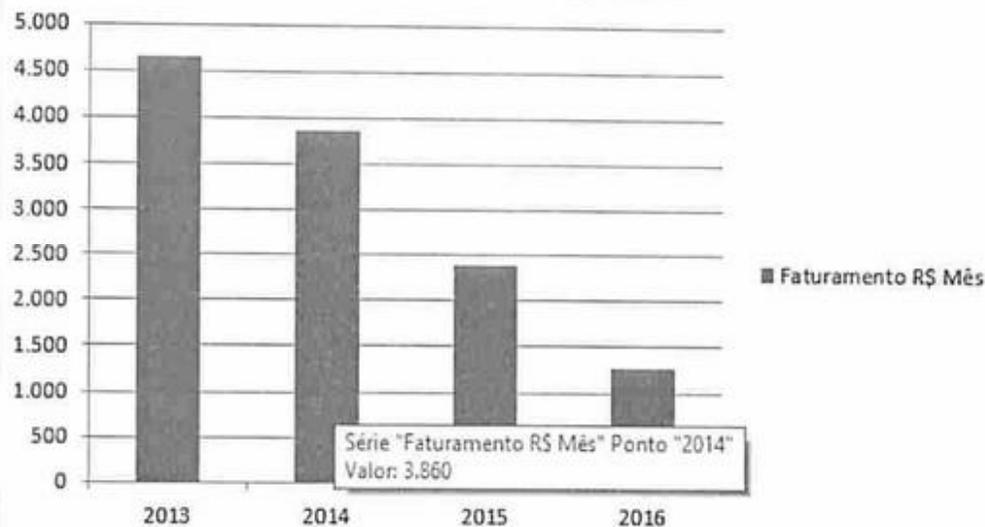


Faturamento em milhares de reais.

### c.3) Receita Operacional Bruta Mensal.

O Gráfico abaixo demonstra de forma clara a diminuição da receita operacional bruta mensal, principalmente a partir do ano de 2013 e com uma projeção muito negativa para o ano de 2016.

### Faturamento R\$ Mês



Faturamento médio mês em milhares de reais.

Fica claro que a receita operacional bruta da empresa vem sofrendo muito com a queda das vendas, chegando a níveis muito aquém da necessidade da organização, chegando a ficar abaixo de seu ponto de equilíbrio,

341  
8

o que obrigou a empresa ter uma grande alavancagem de capital de terceiros.

Mas ao mesmo tempo, este gráfico que representa uma série histórica, demonstra que a empresa já atingiu um volume de faturamento que lhe dá condições de voltar a crescer e manter suas atividades em pleno funcionamento, assim como manter e expandir o seu quadro de funcionários.

A Tabela 03 demonstra que às unidades físicas vendidas também vem caindo de forma acentuada nos últimos anos.

**Tabela 03 – Vendas Anual de Equipamentos.**

Unidades	Ano						
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016*
Unidades Ano	384	480	372	312	252	168	42
Media Mês	32	40	31	26	21	14	6
Nº Funcionários	171	174	180	150	114	113	64

FONTE: A empresa. \*Ano de 2016 faturamento até 31 de julho de 2017.

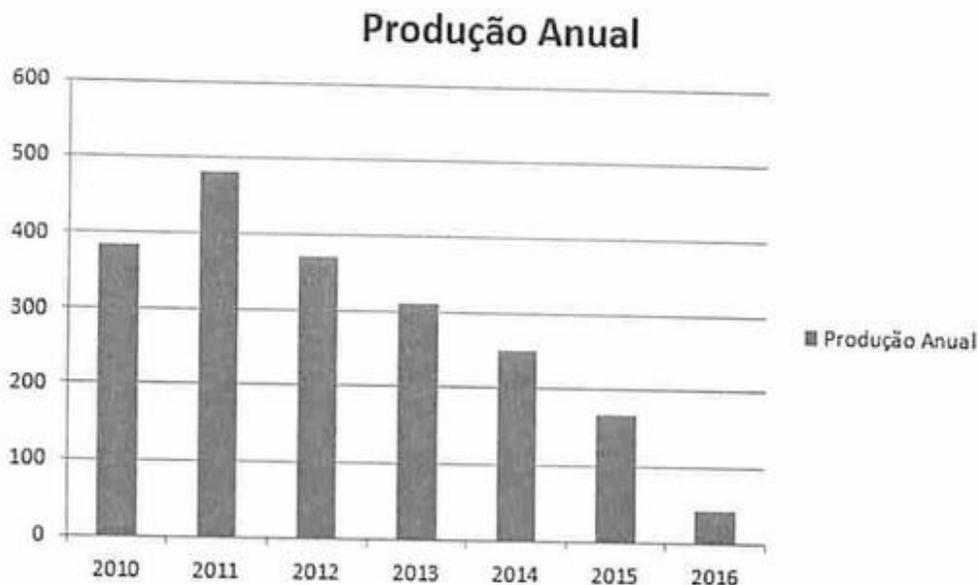
Observando-se a Tabela 03, podemos entender o efeito da crise sobre a empresa, lembrando que a LUNA ALG superou a crise econômica de 2008/2009 –provocada pela situação da comunidade europeia; e, também superou a crise de 2011, causada pelo colapso norte americano. Mas, infelizmente, a situação se agrava em muito com a crise econômica instalada no Brasil a partir de setembro de 2014 e que perdura até hoje.

Ainda da análise da Tabela 03, podemos observar que o volume de vendas da empresa vem caindo desde o ano de 2012, onde houve uma redução sobre o ano de 2011 da ordem de 22,50%; e, no ano de 2013, em relação ao ano de 2012, mais uma redução no volume de negócios realizados, no patamar de 15,13%.

Em 2014, novamente o mercado se apresenta recessivo, causando mais uma queda no volume de vendas físicas da empresa, no percentual de 19,24%. Destaca-se que a queda no volume de vendas físicas da empresa ficou muito crítica no ano de 2015, onde a redução de vendas chegou a 33,34% em relação ao ano de 2014.

340  
8

Em 2016, as vendas continuam caindo, sendo que a empresa conseguiu vender somente 42 unidades físicas até o dia 31 de julho de 2016. Veja-se abaixo o quadro da Produção Anual da Requerente, desde 2010 até os dias atuais:



Diante desse panorama totalmente adverso, além de uma inadimplência em patamares jamais presenciados pela empresa, levaram a Requerente a buscar recursos junto às Instituições Financeiras, para fazer frente a todas as despesas operacionais, os quais foram captados, normalmente, com juros altos e prazos de pagamento muito exíguos.

Assim, é flagrante o significativo aumento no custo de capital de terceiros, logo, uma despesa financeira cada vez maior.

Em síntese, a partir do resultado econômico insuficiente, a empresa não mais consegue manter a captação de recursos na operação para a manutenção de sua atividade, vê-se forçada a inadimplir com fornecedores, o que acarreta um aumento da despesa financeira e, consequentemente, na redução do resultado.

Além disso, tal situação gera a descredibilidade da Requerente junto aos seus fornecedores, o que implica na dificuldade de aquisição de insumos, reduzindo ainda mais seu faturamento (que já está deteriorado), além de criar um aumento no preço dos fornecedores, em função do fator risco inserido na operação.

343  
8

Esse círculo vicioso impossibilita a Requerente de superar a crise e alavancar seu negócio.

Por essa razão, necessário se faz romper esse ciclo, a fim de que o passivo existente seja estancado pela recuperação judicial; os recursos atualmente utilizados para a amortização do passivo sejam redirecionados para a aquisição de insumos/mercadorias para alavancar a produção; e, além disso, evitar a deterioração do patrimônio da empresa.

Com essas medidas acredita-se que a Requerente conseguirá superar a crise, restabelecendo o capital de giro e voltando a amortizar a dívida, a qual deverá ser reestruturada por meio da aprovação do plano de recuperação que será apresentado em momento oportuno.

Destarte, restam claramente demonstradas as razões da crise financeira que assolam a Requerente, razão pela qual o deferimento do processamento da recuperação judicial é indispensável para a preservação da empresa Requerente.

**c.4) Documentação exigida pelo art. 51 da Lei 11.101/2005.**

A Requerente junta aos autos todos os documentos exigidos pelo artigo 51 da Lei 11.105/05, conforme relação abaixo:

<b>DOC. II</b>	Art. 51, II, "a", "b", "c", e "d"	<ul style="list-style-type: none"><li>• DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS RELATIVAS AOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) EXERCÍCIOS SOCIAIS (2013, 2014 e 2015):<ul style="list-style-type: none"><li>○ BALANÇOS PATRIMONIAIS</li><li>○ DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ACUMULADOS</li><li>○ DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS DESDE O ÚLTIMO EXERCÍCIO</li><li>○ RELATÓRIO GERENCIAL DE FLUXO DE CAIXA E DE SUA PROJEÇÃO</li></ul></li></ul>
----------------	-----------------------------------	--

344  
8

DOC. III	Art. 51, III	RELAÇÃO INDIVIDUALIZADA DE CREDORES
DOC. IV	Art. 51, IV	RELAÇÃO INTEGRAL DOS EMPREGADOS
DOC. V	Art. 51, V	CERTIDÃO DE REGULARIDADE NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS
DOC. VI	Art. 51, VI	RELAÇÃO DE BENS PARTICULARES DOS SOCIOS
DOC. VII	Art. 51, VII	EXTRATOS ATUALIZADOS DAS CONTA BANCÁRIAS
DOC. VIII	Art. 51, VIII	CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
DOC. IX	Art. 51, IX	RELAÇÃO DE TODAS AS AÇÕES JUDICIAIS

Satisfeitos todos os requisitos previstos na Lei 11.105/05, há que ser deferido o processamento da recuperação judicial ora requerida.

### III – REQUERIMENTOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA

#### a) Protesto de títulos. Baixa.

Consoante o Relatório de Protestos ora acostado aos autos (doc. VIII), a empresa Requerente possui diversos apontes e inscrições oriundos dos créditos arrolados no presente processo.

O processamento da presente recuperação judicial leva a suspensão da exigibilidade dos débitos presentes, situação que se coaduna com a suspensão dos efeitos dos protestos já efetivados e eventuais apontamentos existentes em nome da Requerente.

Assim sendo, os apontamentos hoje existentes somente serão satisfeitos através do plano de recuperação judicial a ser oportunamente apresentado.

Destarte, necessária se faz a suspensão dos efeitos dos protestos, visando a preservação da empresa, com a manutenção de sua atividade econômica, nos termos do princípio insculpido no artigo 47 da Lei 11.101/05.

b) Títulos descontados e entregues em garantia.  
Devolução.

Conforme já explanado nas causas da crise, em face da necessidade de fluxo de caixa, a empresa Requerente efetuou diversos contratos de antecipação de recebíveis, vulgarmente denominados de “desconto de títulos”, bem como entregou diversos títulos em garantia de operações creditícias.

Atualmente, se encontram em posse de instituições financeiras títulos em favor da empresa Autora que montam R\$ 3.736.171,92. Esse valor tão expressivo é imprescindível para que a empresa Autora possa se reerguer.

Eis a relação de instituições financeiras que detêm títulos repassados pela empresa Autora:

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR EM TÍTULOS
NOVA S R M ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS E FINANÇAS S.A. 11.504.852/0001-32	RUA ALAMEDA CLEVELAND 509 4 ANDAR, CAMPOS ELISEOS, SÃO PAULO (SP), CEP 01218- 000	RS 726.867,71 ✓
EGM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. 13.263.373/0001-05	AV SÃO MIGUEL 1000 SALA 201 PAVMENT 02, CENTRO, DOIS IRMAOS (RS), CEP 93950- 000	RS 98.137,68 ✓
FUNDO INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS EMPIRICA SIFRA STAR 14.166.1400001-49	RUA PASTEUR 463 ANDAR 11 CONJ 1103, BATEL, CURITIBA (PR). CEP 80250-080	RS 193.505,00 ✓
CREDIT BRASIL FOMENTO MERCANTIL S. A. 08.839.442/0001-38	AVENIDA IBIRAPUERA 2033 19 ANDAR CONJ 192, MOEMA, SÃO PAULO (SP), CEP 04029- 901	RS 28.140,00 ✓
BCR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSECTORIAL LP 18.152.158/0001-42	AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA 1355 3 ANDAR, JARDIM PAULISTANO, SÃO PAULO (SP), CEP 01452-002	RS 426.358,99 ✓
GLOBAL SECURITIZADORA S.A. 09.628.563/0001-01	AV CEL MARCOS KONDER 1207 SALA 154/155, CENTRO, ITAJAI (SC), CEP 88301-303	RS 13.800,00 ✓
BLF SECURITIZADORA S.A. 18.922.614/0001-96	AVENIDA BRASIL 946 SALA 01, INDUSTRIAL, SAUDADES (SC), CEP 89868-000	RS 307.820,00 ✓

346  
8

<b>PRUDENT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS</b> 22.588.302/0001-65	AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 1355 ANDAR 3, JARDIM PAULISTANO, SÃO PAULO (SP), CEP 01452-002	RS 261.287,27	✓
<b>MOKA FUNDO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL</b> 12.400.426/0001-11	AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 1355 ANDAR 3, JARDIM PAULISTANO, SÃO PAULO (SP), CEP 01452-002	RS 28.598,00	✓
<b>SOMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL NÃO PADRONIZADO</b> 23.546.437/0001-20	AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 1355 ANDAR 3, JARDIM PAULISTANO, SÃO PAULO (SP), CEP 01452-002	RS 245.033,79	✓
<b>SOMA SECURITIZADORA S.A.</b> 12.981.200-0001-51	AV SETE DE SETEMBRO 140 SALA 02, CENTRO, TIMBO (SC), CEP 89120-000	RS 14.500,00	✓
<b>INCOMING FOMENTO MERCANTIL LTDA.</b> 11.053.380/0001-49	RUA CARLOS GIESEN 1297 SALA 302, EXPOSIÇÃO, CAXIAS DO SUL (RS), CEP 95084-220	RS 61.690,00	✓
<b>ALLIANCE FOMENTO MERCANTIL LTDA. – EPP</b> 03.646.291/0001-88	RUA 13 DE MAIO 581 SALA 802, CENTRO, BENTO GONÇALVES (RS), CEP 95700-000	RS 121.675,00	✓
<b>KREDITARE SECURITIZADORA S.A.</b> 17.598.615/0001-64	RUA FELIPE NERI 287 CONJ 703, AUXILIADORA, PORTO ALEGRE (RS), CEP 90440-150	RS 8.847,08	✓
<b>DLR CAPITAL SECURITIZADORA S.A.</b> 24.452.704/0001-63	RUA CONSELHEIRO DANTAS 2133 SALA 1005, CENTRO, CAXIAS DO SUL (RS), CEP 95054-000	RS 202.326,92	✓
<b>COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS PIONEIRA DA SERRA GAUCHA</b> 91.586.982/0001-09	RUA 7 DE SETEMBRO, 374, CENTRO, NOVA PETROPOLIS (RS), CEP 95150-000	RS 49.240,00	✓
<b>BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b> 92.702.067/00001-96	AV RIO BRANCO 2839, ANA RECH, CAXIAS DO SUL (RS), CEP 95060-000	RS 948.344,48	✓
<b>TOTAL:</b>		<b>RS 3.736.171,92</b>	

Os títulos acima devem ser devolvidos à empresa Autora, uma vez que permitirão a recomposição do caixa neste momento de extrema dificuldade econômica.

314  
O

Por outro lado, em razão de a empresa Autora ser devedora solidária desses títulos e a mesma se encontrar em situação que a impossibilita efetuar o respectivo pagamento na hipótese de os sacados não efetuarem, os seus clientes (sacados) serão protestados indevidamente, abalando a relação comercial havida entre as partes, de maneira a prejudicar o soerguimento ora buscado.

Logo, a devolução de todos os títulos em posse das Instituições Financeiras acima elencadas é medida que se impõe para a reorganização da empresa Autora, assim como para evitar prejuízos ainda maiores.

Salienta-se que o deferimento dessa medida é crucial para impulsionar o caixa da empresa Autora em face da drástica redução do faturamento, conforme já desmonstrado acima.

Outrossim, nenhuma das obrigações contraídas pela empresa Autora poderá ser satisfeita nos moldes inicialmente avençados, ao passo que se inserirão nesta recuperação judicial.

Essa prática consiste em meio para a recuperação da empresa Autora, permitida pela disposto no art. 50, *caput*, da Lei 11.101/2005. Tanto é assim que o Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado reconhece a vedação de retenção de valores (títulos liquidados) e de títulos como forma de recuperação da empresa em situação de dificuldade. Confira-se:

*“AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CRÉDITO GARANTIDO POR CESSÃO FIDUCIÁRIA. DEVOLUÇÃO DOS TÍTULOS. CASO CONCRETO. Recurso interposto contra a parte da decisão que fixou multa para o caso de descumprimento da ordem de devolução dos títulos. Mesmo admitida a alegada impossibilidade de devolução física dos títulos, a questão deve ser apreciada no contexto amplo do deferimento da recuperação judicial, especialmente a sujeição dos créditos ao regime e a vedação da retenção de valores em conta corrente por parte das instituições financeiras, devendo a parte agravante garantir resultado prático equivalente. RECURSO DESPROVIDO.*

(Agravado de Instrumento Nº 70064753056, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Isabel Dias Almeida, Julgado em 29/07/2015)" (grifos e sublinhas nossas)

Assim, a capitalização da empresa Autora é a forma adequada de viabilizar a sua recuperação, pois se destinará às obrigações prementes (pagamento da folha de salários e aquisição de matéria-prima), e a vedação do protesto a de evitar a fragilização das relações comerciais para com os clientes.

**b.1.) Títulos descontados. Vedação ao protesto dos sacados. (pedido alternativo)**

*Alternativamente* ao pedido de devolução dos títulos descontados junto às Instituições Financeiras alhures elencadas, a empresa Autora requer seja vedado o protesto dos mesmos para que os seus clientes (sacados) não sejam protestados indevidamente.

Com efeito, todos os títulos em questão foram objeto de cessão em razão da antecipação de recebíveis (desconto de títulos), ficando a empresa Autora obrigada solidariamente ao seu pagamento.

Por conseguinte, as dívidas representadas nestes títulos são da Requerente e deverão ser incluídas no âmbito da recuperação judicial, nos termos do artigo 49 da Lei 11.101/05, não podendo ser exigidas diretamente dos sacados.

Eventual protesto de título frente ao sacados fará com que as relações comerciais sejam abaladas, situação que acarretará mais dificuldades para a Requerente, que necessita manter as relações comerciais existentes, de modo a viabilizar a continuação de suas atividades.

A pretensão ora deduzida consiste na obstaculização da consolidação de protesto contra clientes da Autora, em virtude da manutenção da cadeia de fornecedores e compradores, necessários a manutenção das atividades da Requerente e, conseqüentemente, para o êxito da recuperação judicial e, ainda, para impedir a ocorrência de lesão a terceiros.

Assim sendo, resta claramente demonstrado o risco de dano irreparável a manutenção da empresa, situação que merece a antecipação dos efeitos da tutela, de forma cautelar, uma vez que a Requerente não dispõe de recursos para a satisfação destes créditos, por ela tomados, sendo certo que a manutenção/efetivação de protestos em face de seus clientes levará ao estragamento da relação comercial existente entre a empresa e seus clientes.

Somente através da reorganização da sua atividade é que a Requerente conseguirá honrar tais débitos junto às instituições financeiras.

**c) Da manutenção da Requerente na posse dos veículos. Restrição de circulação de veículos. Levantamento dos gravames.**

A empresa Requerente possui veículos que são utilizados para a consecução de suas atividades, mormente pela área comercial e de assistência técnica, os quais se encontram descritos abaixo:

- VW/FOX 1.6 GII, Placas IVF5708, Ano 2013, Cor Branca, Código Renavam 00992057710;

- VW/FOX 1.6 GII, Placas IVF5710, Ano 2013, Cor Branca, Código Renavam 00992057884;

- VW/SAVEIRO CS TL MB, Placas IWM3973, Ano 2015, Cor Branca, Código Renavam 01046277003;

- I/TOYOTA RAV4 20L 4x2, Placas IUV6166, Ano 2013, Cor Branca, Código Renavam 00585352682.

Ocorre, porém, que sobre esses veículos existem diversas restrições, além de estarem gravados com restrição de circulação, conforme se verifica na documentação anexa (Documento XII).

Cumprido destacar que os referidos veículos são imprescindíveis à manutenção das atividades da Requerente, que os utiliza na área comercial e de suporte técnico, razão pela qual devem ser mantidos em sua posse.

De outro lado, não se pode olvidar que a restrição de circulação aumenta ainda mais os custos da Requerente, que tem que buscar outras alternativas para atender seus clientes, sempre mais onerosas à Autora.

Destarte, faz-se necessária a manutenção da Autora na posse dos referidos veículos, bem como seja determinada a expedição de ofício ao Detran, a fim de que esse proceda ao levantamento das restrições de circulação existentes sobre os veículos acima descritos, tudo de modo a garantir que a Requerente possa utilizá-los para dar continuidade as suas atividades.

#### IV - PEDIDO

*Ex positis*, requer-se a Vossa Excelência:

##### Preliminarmente:

a) seja acolhido o presente aditamento à inicial, nos termos do artigo 303, §1º, inciso I, do CPC, para o fim de deferir o processamento do presente pedido de recuperação judicial, determinando-se:

a.1) a suspensão de todas as ações líquidas e execuções movidas em desfavor da Requerente e seus devedores solidários, pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, bem como as demais providências pertinentes, nos termos do artigo 6º e 52, inciso III, da Lei 11.105/05;

a.2) seja expedido ofício ao Cartório de Protesto de Títulos desta Comarca de Caxias do Sul e em outras, posteriormente identificadas, para que sejam suspensos quaisquer atos tendentes ao protesto de títulos contra a empresa Requerente;

a.3) sejam expedidos ofícios às instituições financeiras relacionadas no item 'b', do tópico III, para que imediatamente devolvam todos os títulos de crédito em sua posse ou, para a hipótese dos títulos já liquidados, repassem imediatamente o respectivo valor à Autora, sob pena de multa a ser fixada por este MM. Juízo;

b.4) alternativamente ao pedido do Item a.3), sejam expedidos ofícios às instituições financeiras relacionadas no item 'b', do tópico

III, para que se abstenham de levar a protesto os títulos em sua posse, bem como para que sejam sustados eventuais títulos já apontados/protestados;

b.4) seja a empresa Autora mantida na posse do veículos elencados no tópico III, item 'c', bem como determinada a remoção das restrições de circulação;

No mérito:

b) Deferido o processamento do pedido de recuperação judicial, seja dado prosseguimento ao feito nos termos do artigo 52 da Lei 11.105/05.

c) protesta por todo o gênero de provas e requer a sua produção pelos meios admitidos em direito;

d) seja retificado o valor da causa, atribuindo-se o valor de R\$ 8.612,50 (oito mil seiscientos e doze reais e cinquenta centavos), para fins de alçada.

Caxias do Sul (RS), 08 de setembro de 2016.

Rafael Frainer  
OAB/RS 59.021